



MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

**Gabinete do Prefeito**

Av. Cula Mangabeira, 211 – Montes Claros – MG - CEP: 39.401-002

LEI Nº 4.550, DE 31 DE AGOSTO DE 2012.

***Denomina via pública.***

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A rua sem denominação oficial, popularmente conhecida como “Seis”, localizada no bairro Santa Lúcia, neste Município de Montes Claros – MG, passa a denominar-se oficialmente **Rua: Ridufino Rodrigues de Oliveira.**

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Montes Claros-MG, 31 de agosto de 2012.

  
**Luiz Tadeu Leite**  
Prefeito Municipal

